



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PROCESSO NUP
64581.007746/2025-08

Cód verificador: a55299f7-72e5-4381

ASSUNTO: REQUISITÓRIA Nº218-DIV FARM/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO, 2025NC400187, PE90041/2024, UASG 160020 (GERENCIADORA)-INLABEL SOLUÇÕES (20.772.716/0001-14)

INTERESSADO: Central de Abastecimento Farmacêutico

Órgão de Origem: Hospital Militar de Área de Manaus

Data da Criação: 18/06/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade de Registros e Gestão

Data da Autação: 17/06/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 100-DIV FARM/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO (a)
- 2- Requisição Nº 218-DIV FARM/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
- 3- 2025NC400187 - D8SAFACTUGPD.pdf
- 4- TCU.pdf
- 5- SICAF.pdf
- 6- 2025NE001534 - INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA.pdf
- 7- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64581.007746/2025-08
- 8- ConsultaConsolidada_20772716000114_18-6-2025.pdf
- 9- consultarSituacaoFornecedor_20772716000114_2025-06-18.pdf
- 10- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64581.007746/2025-08
- 11- TC-138-2025_INLABEL_PE_90041-2024_(2)_assinado-1_assinado.pdf
- 12- 1-CS-TDS---.pdf
- 13- 2-1-CNPJ125.pdf
- 14- 2-ALVARÁ-28-.pdf
- 15- 4-ID-REP-LEGAL.pdf
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64581.007746/2025-08
- 17- publicação DOU.pdf
- 18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64581.007746/2025-08
- 19- BI INLABEL_250731_101016.pdf
- 20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64581.007746/2025-08

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Termo de Abertura Nº 100-DIV FARM/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 17 de junho de 2025.

Assunto: Aquisição de material hospitalar - INLABEL


Anexos:

[1\) Documento com 2+ Assinaturas nº 218-DIV FARM/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO, de 17 JUN 25](#)

Esse processo se trata da aquisição de pinças para endoscopia constante do Pregão Eletrônico nº 90041/2024 UASG 160020 (GERENCIADORA), destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus conforme especificações e quantidades estabelecidas na Requisição Nº 218-DIV FARM/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO, de 17 de junho de 2025


Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cap , em 17/06/2025, às 09:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 1AcM-6ZgD-Y777-rzWr



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Requisição Nº 218-DIV FARM/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 17 de junho de 2025.

Assunto: aquisição de material hospitalar- [REDACTED]

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de material hospitalar constante do Pregão nº **90041/2024** UASG 160020 (**GERENCIADORA**), destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. Especificação do item:

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
01	04	Embalagem hermética em polipropileno 60 mm x 60 mm - tarja vermelha - bi orientada. Ideal para barreira a gases, oxigênio e umidade. Garante a integridade dos produtos unitarizados. 30 micras de espessura, frente com 95% de transparência para visualização nítida do medicamento. Verso de cor branca perolizado de 26 gramas por m2, não deve conter entrada ou saída de ar para preservação e conservação do medicamento, com sistema que permita o rompimento da embalagem apenas da parte frontal, para forçar a identificação do grau de risco do medicamento antes do rompimento da embalagem, com espaço para soldas laterais, ponto de selagem em temperatura constante através de microprocessador, selagem inodora, com corte reto unicamente no filme cristal. Distância entre cortes igual ao	Unidade	3	1.121,00	3.363,00

		passo ou comprimento da embalagem com marcas para fotocélula em forma de seta a cada passo. A variação da distância entre o corte para inserir a peça e a marca fotocélula não deve ser superior a +/- 1,5 mm. Apresentação única rolo com 10 milheiros. Compatível com o equipamento de unitarizadora de medicamentos Opuspac modelo Opus 30X.				
02	05	Embalagem hermética em polipropileno 60 mm x 60 mm - sem tarja de classificação de risco, frente cristal transparente. Ideal para barreira a gases, oxigênio e umidade. Garante a integridade dos produtos unitarizados. 30 micras de espessura, frente com 95% de transparência para visualização nítida do medicamento. Verso de cor branca perolizado de 26 gramas por m2, não deve conter entrada ou saída de ar para preservação e conservação do medicamento, com sistema que permita o rompimento da embalagem apenas da parte frontal, para forçar a identificação do grau de risco do medicamento antes do rompimento da embalagem, com espaço para soldas laterais, ponto de selagem em temperatura constante através de microprocessador, selagem inodora, com corte reto unicamente no filme cristal. Distância entre cortes igual ao passo ou comprimento da embalagem com marcas para fotocélula em forma de seta a cada passo. A variação da distância entre o corte para inserir a peça e a marca fotocélula não deve ser superior a +/- 1,5 mm. Sem tarja de classificação de risco, frente cristal transparente. Apresentação única rolo com 15 milheiros. Compatível com o equipamento de unitarizadora de medicamentos opuspac modelo opus 30x.	Unidade	3	1.281,00	3.843,00
03	06	Embalagem para unitarização de ampolas até 3 ml, medida 60mm x 100mm, frente cristal transparente ou fotossensível	Unidade	3	1.472,00	4.416,00

		com 1 (uma) tarja de classificação de risco, opções cores: Vermelho, Preto, Amarelo, Azul, Verde, Ambar e Rosa. Apresentação única rolo com 10 milheiros. Compatível com o equipamento de unitarizadora de medicamentos Opuspac modelo Opus 30X.				
04	07	Embalagem para unitarização de ampolas até 20 ml, medida 70mm x 130mm, frente cristal transparente ou fotossensível com 1 (uma) tarja de classificação de risco, opções cores: Amarelo, Azul, Vermelho, Verde, Preto, Ambar e Rosa. Apresentação única rolo com 5 milheiros. Compatível com o equipamento de unitarizadora de medicamentos Opuspac modelo Opus 30X.	Unidade	3	1.296,00	3.888,00
05	08	T.T.R Película Plástica preto com aditivo para escorregamento, revestidas de 2% de cera alta sensibilidade e 98% de super-resina com elevada percentagem de resinas e base de poliéster, resistência aos agentes abrasivos, como álcool e outros com alta performance em polietileno, polipropileno (BOPP), poliéster, vinil e nylon, com 600 mts de comprimento e 5,5 cm de largura enrolado em 02 tubos com paredes de 3,5mm fabricados de materiais recicláveis com diâmetros de 25,5mm largura de 5,5cm, duas pontas travadas, o ribbon deve ser produto original do fabricante, sob pena de causar danos no equipamento, perdendo assim a garantia existente. Compatível com o equipamento de unitarizadora de medicamentos Opuspac modelo Opus 30X.	Unidade	15	118,00	1.770,00
					Total (R\$)	17.280,00

b. **Finalidade:** atender as necessidades da Farmácia Hospitalar.

c. **Tipo de Empenho:** GLOBAL; e.

d. **Empresa:** INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS LTDA; **CNPJ** 20.772.716/0001-14


 Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico do H Mil A Manaus

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas

[REDACTED]
Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão 90041/2024 – UASG 160020 (Gerenciadora);
3. Para fins do Art. 28 - Inciso: I da Lei 14.133/2021, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.30 e subitem: **36** – Material hospitalar; e.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora

4. Publique-se.

[REDACTED]
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

Assinaturas

[REDACTED]
Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico

[REDACTED]
Fiscal Administrativo - Requisição

[REDACTED]
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED], em 16/06/2025, às 16:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED] em 17/06/2025, às 07:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED] em 17/06/2025, às 07:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: UGx6-SKvf-vFOy-YBre

16/01/25 09:10

USUARIO [REDACTED]

DATA EMISSAO : 07Jan25 VALORIZACAO : 07Jan25 NUMERO : 2025NC400187

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATENDE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTOS INTERNOS.

VEDADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS E OPME.

REF.: JAN/FEV/MAR/2025. EMPENHAR ATÉ 24 JAN 25.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	1000000000	339030		167505	D8SAFCTUGPD	1.771.635,27

LANCADO POR : [REDACTED] [REDACTED]

UG : 167505 07Jan25 16:18

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA
(0051) PF2 NAO PODE SER UTILIZADA NESTA TELA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/06/2025 10:51:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: [REDACTED]
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/02/2026**
Natureza Jurídica: [REDACTED]
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/12/2025
Receita Municipal	Validade:	03/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2026

Emitido em: 17/06/2025 10:50

1 de 1

CPF [REDACTED] Nome: [REDACTED]

Ass: _____

Data e hora da consulta: 23/06/2025 09:02
Usuário: ***.445.722-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1534

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/06/2025	Global	64581007713202550	0,0000	17.280,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
20.772.716/0001-1	[REDACTED]	[REDACTED]
Endereço		
[REDACTED]		
Município	UF	Telefone
[REDACTED]	SP	[REDACTED]

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

339030.36-MATERIAL HOSPITALAR
DIEX Nº 218-DIV FARM, DE 17 JUN 25 * PREGÃO 90041/2024
2025NC400187-DGP, DE 07 JAN 25

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002005900412024 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/06/2025 12:12:26	Alteração

Data e hora da consulta: 23/06/2025 09:02
 Usuário: ***.445.722.**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 17.280,00

Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00004 - EMBALAGEM PRODUTO FARMACÊUTICO, MATERIAL POLIPROPILENO BIORIENTADO, TIPO BOBINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO/MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE, TAMANHO 60 X 60 MM, TIPO DE USO EMBALAGEM PARA BLISTER, TIPO EMBALAGEM FRENTE CRISTAL: 30 MICRA; VERSO: BRANCO PEROLIZAD O	3.363,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/06/2025	Inclusão	3,00000	1.121,0000	3.363,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00005 - EMBALAGEM PRODUTO FARMACÊUTICO, MATERIAL POLIPROPILENO BIORIENTADO, TIPO BOBINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TARJA PRETA/MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SE T, TAMANHO 60 X 60 MM, TIPO DE USO EMBALAGEM PARA BLISTER, TIPO EMBALAGEM FRENTE CRISTAL: 30 MICRA; VERSO: BRANCO PEROLIZAD O	3.843,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/06/2025	Inclusão	3,00000	1.281,0000	3.843,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00006 - EMBALAGEM PRODUTO FARMACÊUTICO, MATERIAL POLIPROPILENO BIORIENTADO, TIPO BOBINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO/MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE, TAMANHO 60 X 100 MM, TIPO DE USO EMBALAGENS PARA AMPOLAS ATÉ 3 ML, TIPO EMBALAGEM FRENTE CRISTAL: 30 MICRA; VERSO: BRANCO PEROLIZAD O	4.416,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/06/2025	Inclusão	3,00000	1.472,0000	4.416,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00007 - EMBALAGEM PRODUTO FARMACÊUTICO, MATERIAL POLIPROPILENO BIORIENTADO, TIPO BOBINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO/MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE, TAMANHO 70 X 130 MM, TIPO DE USO EMBALAGENS PARA AMPOLAS E FRASCOS ATE 10 ML, TIPO EMBALAGEM FRENTE CRISTAL: 30 MICRA; VERSO: BRANCO PEROLIZAD O	3.888,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/06/2025	Inclusão	3,00000	1.296,0000	3.888,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00008 - RIBBON, MATERIAL CERA, LARGURA 55 MM, COMPRIMENTO 600 M, COR PRETA, APLICAÇÃO IMPRESSORA	1.770,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/06/2025 12:12:26	Alteração

Data e hora da consulta: 23/06/2025 09:02
Usuário: ***.445.722-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	17.280,00

Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	MODELO OPUS 30	1.770,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/06/2025	Inclusão	15,00000	118,0000	1.770,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

██

***.267.540-**

18/06/2025 12:12:25

Responsável pela Nota de Empenho

██

***.818.022-**

18/06/2025 11:35:26



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64581.007746/2025-08

Em 23/06/2025 às 08:09, faço anexar ao presente processo 64581.007746/2025-08, o(s) documento(s): 2025NE001534 - INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA.pdf.

Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/06/2025 09:07:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA**
CNPJ: **20.772.716/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.772.716/0001-14 DUNS®: 914785969
Razão Social: INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/02/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/12/2025
Receita Municipal	Validade:	03/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2026

Emitido em: 18/06/2025 09:06

1 de 1

CPF

Ass:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64581.007746/2025-08

Em 23/06/2025 às 08:10, faço anexar ao presente processo 64581.007746/2025-08, o(s) documento(s): ConsultaConsolidada_20772716000114_18-6-2025.pdf, consultarSituacaoFornecedor_20772716000114_2025-06-18.pdf.

Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MNISTERIO DA DEFEA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
MANAUS E A EMPRESA **INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS
ADESIVOS LTDA**

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus – AM com sede no(a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep: 69065-060, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020) neste ato representado pelo Coronel [REDACTED] Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de Maio de 2022, publicada no DOU de 91, de 16 de Maio de 2022, portador da Matrícula Funcional [REDACTED] 4/MD, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.772.716/0001-14, sediado na RUA CAPITAO ALBERTO MENDES JUNIOR, 30 – Anexo A – Santos/SP CEP: 11.015-290, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sr(a). [REDACTED], conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº64581.033234/2023-27 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº90041/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição Material de Consumo Hospitalar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Embalagem hermética em polipropileno 60 mm x 60 mm - tarja vermelha - bi orientada. Ideal para barreira a gases, oxigênio e umidade. Garante a integridade dos produtos unitarizados. 30 micras de espessura, frente com 95% de transparência para visualização nítida do medicamento. Verso de cor branca perolizado de 26 gramas por m2, não deve conter entrada ou saída de ar para preservação e conservação do medicamento, com sistema que permita	10	R\$1.121,00	R\$11.210,00

	<p>o rompimento da embalagem apenas da parte frontal, para forçar a identificação do grau de risco do medicamento antes do rompimento da embalagem, com espaço para soldas laterais, ponto de selagem em temperatura constante através demicroprocessador, selagem inodora, com corte reto unicamente no filme cristal. Distância entre cortes igual ao passo ou comprimento da embalagem com marcas para fotocélula em forma de seta a cada passo. A variação da distância entre o corte para inserir a peça e a marca fotocélula não deve ser superior a +/- 1,5 mm. Apresentação única rolo com 10 milheiros. Compatível com o equipamento de unitarizadora de medicamentos Opuspac modelo Opus 30X.</p>			
05	<p>Embalagem hermética em polipropileno 60 mm x 60 mm – sem tarja de classificação de risco, frente cristal transparente. Ideal para barreira a gases, oxigênio e umidade. Garante a integridade dos produtos unitarizados. 30 micras de espessura, frente com 95% de transparência para visualização nítida do medicamento. Verso de cor branca perolizado de 26 gramas por m2, não deve conter entrada ou saída de ar para preservação e conservação do medicamento, com sistema que permita o rompimento da embalagem apenas da parte frontal, para forçar a identificação do grau de risco do medicamento antes do rompimento da embalagem, com espaço para soldas laterais, ponto de selagem em temperatura constante através de microprocessador, selagem inodora, com corte reto unicamente no filme cristal. Distância entre cortes igual ao passo ou comprimento da embalagem com marcas para fotocélula em forma de seta a cada passo. A variação da distância entre o corte para inserir a peça e a marca fotocélula não deve ser superior a +/- 1,5 mm. Sem tarja de classificação de risco, frente cristal transparente. Apresentação única rolo com 15 milheiros. Compatível com o equipamento de unitarizadora de medicamentos opuspac modelo opus 30x.</p>	20	R\$1.281,00	R\$25.620,00
06	<p>Embalagem para unitarização de ampolas até 3 ml, medida 60mm x 100mm, frente cristal transparente ou</p>	12	R\$1.472,00	R\$17.664,00

	fotossensível com 1 (uma) tarja de classificação de risco, opções cores: Vermelho, Preto, Amarelo, Azul, Verde, Ambar e Rosa. Apresentação única rolo com 10 milheiros. Compatível com o equipamento de unitarizadora de medicamentos Opuspac modelo Opus 30X.			
07	Embalagem para unitarização de ampolas até 20 ml, medida 70mm x 130mm, frente cristal transparente ou fotossensível com 1 (uma) tarja de classificação de risco, opções cores: Amarelo, Azul, Vermelho, Verde, Preto, Ambar e Rosa. Apresentação única rolo com 5 milheiros. Compatível com o equipamento de unitarizadora de medicamentos Opuspac modelo Opus 30X.	20	R\$1.296,00	R\$25.920,00
08	T.T.R Película Plástica preto com aditivo para escorregamento, revestidas de 2% de cera alta sensibilidade e 98% de super-resina com elevada percentagem de resinas e base de poliéster, resistência aos agentes abrasivos, como álcool e outros com alta performance em polietileno, polipropileno (BOPP), poliéster, vinil e nylon, com 600 mts de comprimento e 5,5 cm de largura enrolado em 02 tubos com paredes de 3,5mm fabricados de materiais recicláveis com diâmetros de 25,5mm largura de 5,5cm, duas pontas travadas, o ribbon deve ser produto original do fabricante, sob pena de causar danos no equipamento, perdendo assim a garantia existente. Compatível com o equipamento de unitarizadora de medicamentos Opuspac modelo Opus 30X	60	R\$118,00	R\$7.080,00
Valor Total (Conforme demanda):				R\$ 87.494,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 87.494,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta);

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 000001
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 215842;
- IV) Elemento de despesa: 339030; e
- V) Plano interno: D8SAFCTUGPD; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE1534;

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus/AM, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Manaus-Am, 04 de julho de 2025

[Redacted signature area]

[REDACTED]
[REDACTED]
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

[REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED]



INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI

[Redacted], empresário, residente e [Redacted], [Redacted] portador da cédula de identidade [Redacted] 1 SSP/SP e do [Redacted]

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em conformidade com a Lei 12.411/2011 e de acordo com o Código Civil, Lei 10.406/2002 que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial de: **INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI**

Cláusula Segunda - A empresa terá sede na **Rua Basílio Alves Morango, 1745 – 1º andar, bairro Parque Edu Chaves, CEP 02222-001, São Paulo/SP.**

Parágrafo Único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do titular.

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto atividades de **comércio atacadista e varejista de etiquetas e rótulos adesivos em geral; comércio atacadista de embalagens; prestação de serviços de pré-impressão e de edição de listas, cadastros e demais produtos gráficos.**

Cláusula Quarta - O capital social será de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
[Redacted]	80.000	100%	R\$ 80.000,00

[Redacted]



Parágrafo Único - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, e este responde pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - A sociedade será administrada isoladamente pelo empresário [REDACTED], já qualificado. A ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta - A empresa iniciará suas atividades na data de registro do presente instrumento e o seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sétima - O empresário titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - O empresário poderá, a seu critério, estabelecer retiradas mensais a título de pró-labore, podendo optar também pela distribuição de lucros apurados contabilmente dentro dos limites da legislação.

Cláusula Décima - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com o Administrador ou seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, será apurado valor e liquidado aos herdeiros com base na situação

[REDACTED]



15 14

12

patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

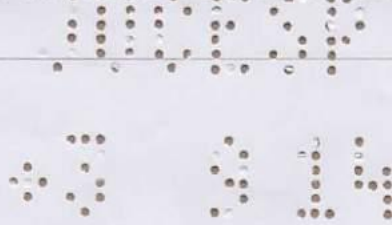
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Primeira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, por mais privilegiado que outro possa ser, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

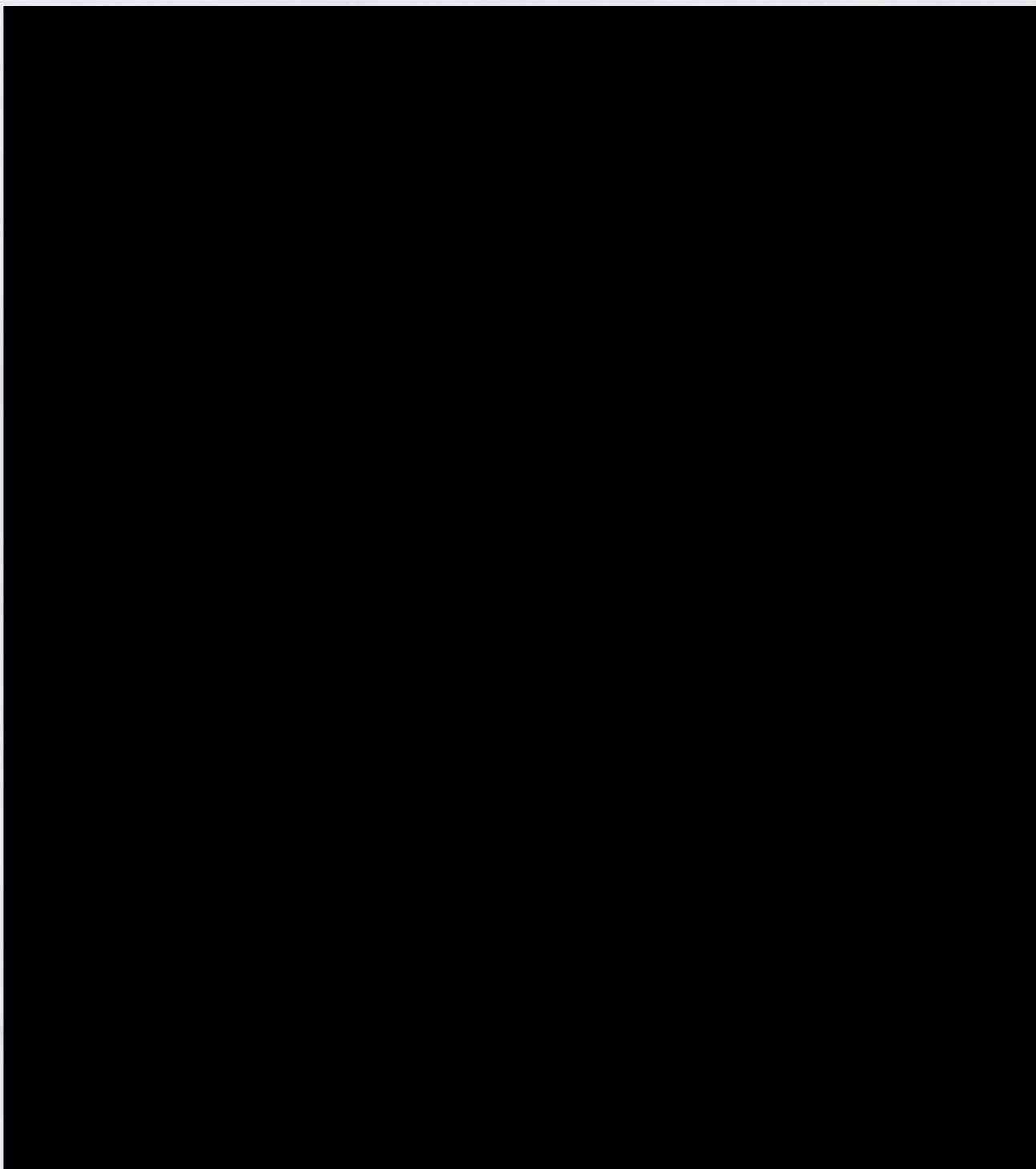
O empresário assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, sendo posteriormente levado ao registro na relação competente, para que produza os devidos efeitos legais.

stari



INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP
CNPJ: 20.772.716/0001-14



JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.767.061/21-4



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI

CNPJ: 20.772.716/0001-14

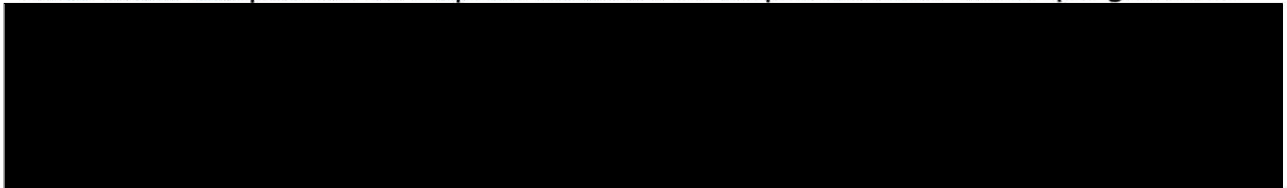
180

JUCESP - Santo André

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os abaixo assinados,

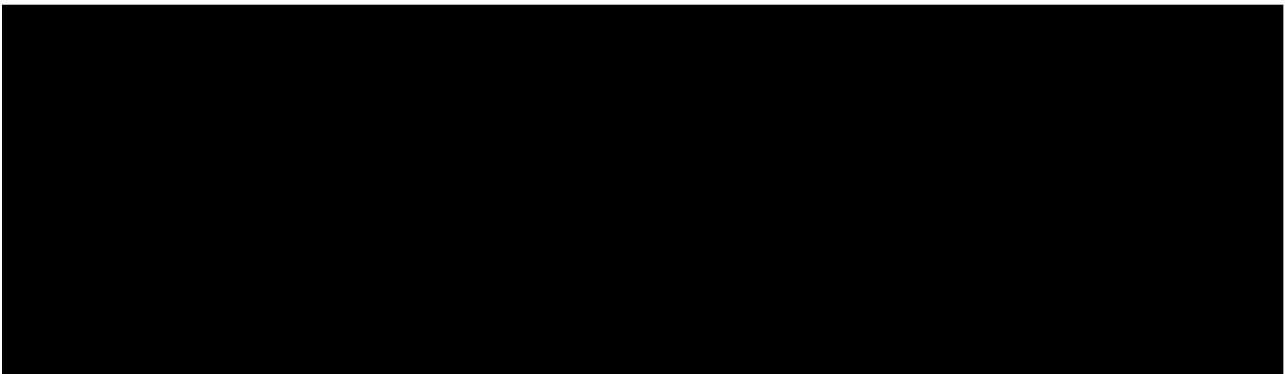


Único titular componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limita que gira nesta



tem entre si, justo e contratos e alteração do seu contrato social nos seguintes termos e condições:

Cláusula primeira: Alteração do titular:



Este documento foi assinado digitalmente por HENRIQUE FERREIRA DE PAULA e MARIA SOLANGE DOS SANTOS.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8D68-F49D-1FBA-24E9.

Este documento foi assinado digitalmente por HENRIQUE FERREIRA DE PAULA e MARIA SOLANGE DOS SANTOS.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8D68-F49D-1FBA-24E9.

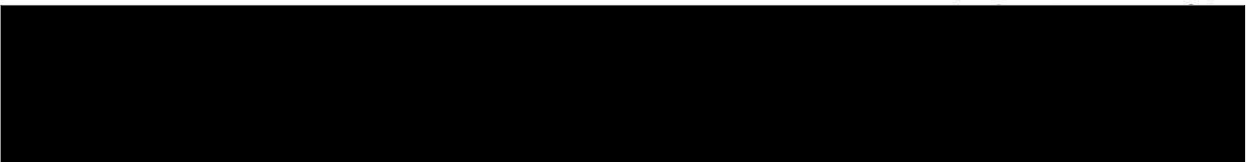
Cláusula segunda: Do Capital

O sócio decide alterar o seu capital para 110.000,000 (Cento e Dez Mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio:

MARIA SOLANGE DOS SANTOS	110.000,00	110.000,00
---------------------------------	-------------------	-------------------

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI
CNPJ: 20.772.716/0001-14

PRIMEIRA: DO TITULAR



SEGUNDA: DENOMINAÇÃO

A empresa tem a denominação de **INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI**

TERCEIRA: SEDE

A empresa tem sua sede na R. Basilio Alves Morango, 1745 – ANDAR 1 – Parque Edu Chaves – São Paulo SP – CEP 02.222-021

Este documento foi assinado digitalmente por HENRIQUE FERREIRA DE PAULA e MARIA SOLANGE DOS SANTOS. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8D68-F49D-1FBA-24E9.

Este documento foi assinado digitalmente por HENRIQUE FERREIRA DE PAULA e MARIA SOLANGE DOS SANTOS. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8D68-F49D-1FBA-24E9.

QUARTA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será:

4647-8-01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

4761-0-03 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4686-9-02 – COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

1821-1-00 – SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO

5819-1-00 – EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA

O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo o início em 05/08/2014;

SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) divididos em 110.000 (Cento e Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada neste ato em boa e corrente moeda nacional e distribuídas entre os sócios:

<u>SOCIAIS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
	110.000	R\$ 110.000,00

SETIMA: DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas sociais são indivisíveis e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

OITAVA: DAS QUOTAS SOCIAIS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integração do capital social de acordo com o Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

NONA: DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Parágrafo 1º. – A administradora fará jus uma de “pró-labore” mensal, fixado cujo soma será levado a conta de despesas administrativas, respeitando as limitações legais.

Parágrafo 2º. – A empresa, por sua sócia administradora, poderá nomear procuradores para fins específicos e por tempo limitado.

Parágrafo 3º. – São expressamente vedados, nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de qualquer dos sócios, gerentes, funcionários ou procuradores que se envolvem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovados pelos sócios, representando a totalidade o Capital Social.

DÉCIMA: EXERCÍCIO

O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, será levantado o Balanço Patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas as contas de Demonstrações Financeiras exigidas por Lei. A empresa poderá levantar Balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DÉCIMA PRIMEIRA

A retirada, exclusão, falecimento ou interdição do sócio, não dissolverá a empresa, que prosseguirá com o remanescente pelo prazo previsto em Lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer do sócio, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

JUN 25

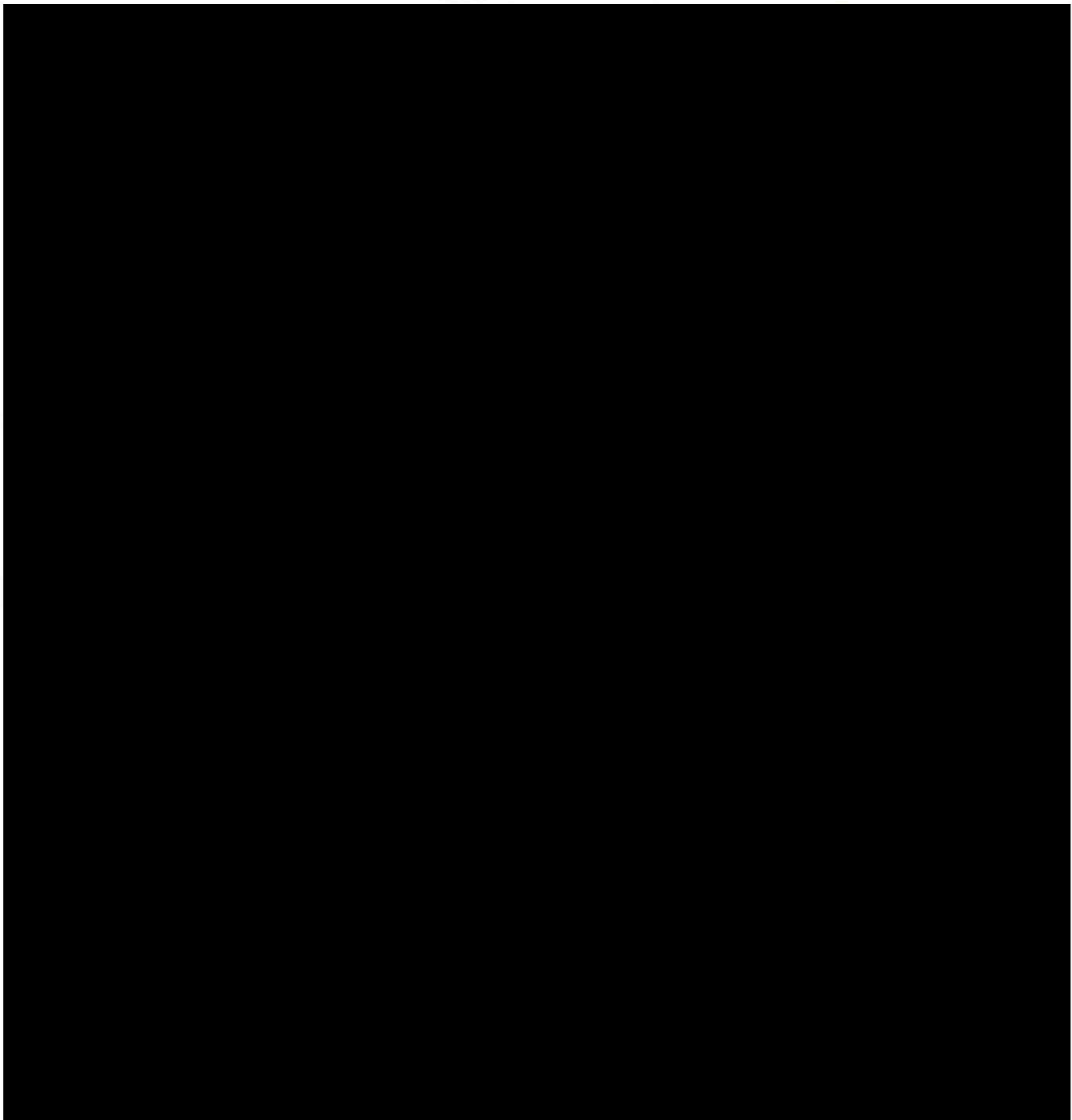
PROTOCOLO DE ASSINATURAS

11

DÉCIMA SEGUNDA

O sócio declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro, nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

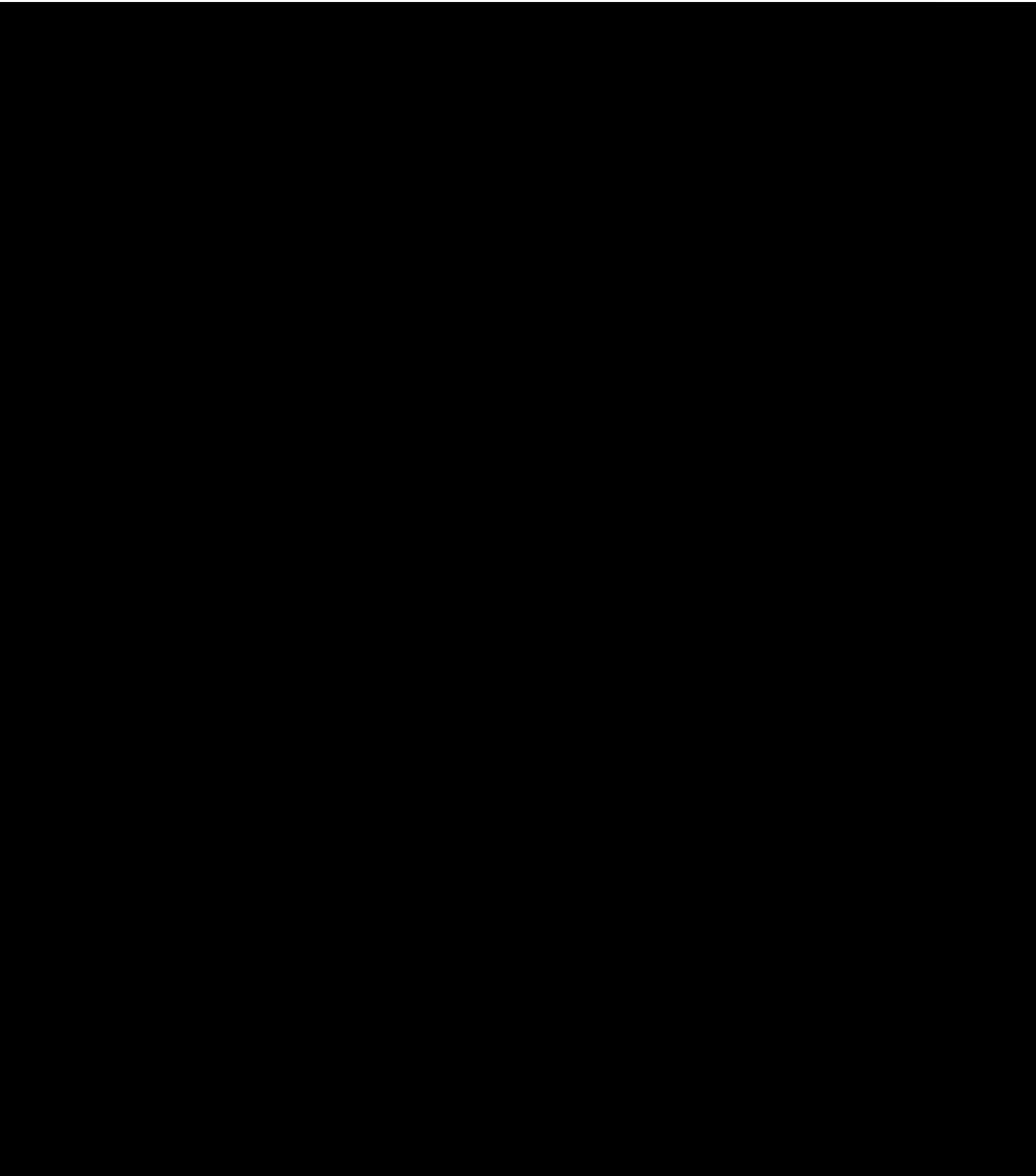
DÉCIMA TERCEIRA



Este documento foi assinado digitalmente por HENRIQUE FERREIRA DE PAULA e MARIA SOLANGE DOS SANTOS.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br.443> e utilize o código 8D68-F49D-1FBA-24E9.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA

CNPJ: 20.772.716/0001-14



[REDACTED]

INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA, Sociedade Empresária Limitada com sede à Rua Capitão Alberto Mendes Júnior, Anexo A, nº30, Macuco, Santos-SP, CEP: 11015-290, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35600693910 em sessão de 05/08/2014 e CNPJ nº 20.772.716/0001-14, resolve na melhor forma de direito consolidar o contrato social mediante as cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª – Da denominação social e sede:

A Sociedade Empresária Limitada girará sob o nome empresarial de: **INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA**

Cláusula 2ª – Sede:

A Sociedade Empresária Limitada terá sua matriz à Rua Capitão Alberto Mendes Júnior, Anexo A, nº30, Macuco, Santos-SP, CEP: 11015-290, poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, em qualquer parte no país, por deliberação da sócia

Cláusula 3ª – Do objetivo social:

- 18.21-1/00 - Serviços de pré-impressão
- 46.51-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.86-9/02 Comércio atacadista de embalagens
- 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 58.19-1/00 Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Cláusula 4ª – Do capital:

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Solange Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 147E-DC70-05B1-1813.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Solange Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 147E-DC70-05B1-1813.

O capital social será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas sociais no valor nominal de R\$1,00 (um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pela sócia:

	110.000	R\$110.000,00
--	---------	---------------

Cláusula 5ª – Da cessão e transferência das quotas:

As quotas da Sociedade Empresária Limitada são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento.

Cláusula 6ª – Da responsabilidade da sócia:

Da responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª – Da Administração e Uso da Firma

A administração dos negócios da Sociedade Empresária Limitada será exercida somente pela sócia, [REDACTED] que assinará isoladamente todos os atos praticados pela firma.

Cláusula 8ª – Do Pró-Labore

O Pró-Labore da sócia será fixado de comum acordo, obedecidos aos limites legais da legislação do imposto de renda.

Cláusula 9ª – Do Balanço de Prestação de Contas

No dia 31 de dezembro de cada ano, a sócia procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação de reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pela sócia proporcionalmente às quotas do capital social que detiver.

Cláusula 10ª – Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

No caso de falecimento ou incapacidade da sócia será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convido o sócio remanescente (s) e concordando o (s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com inclusão deste (s).

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Solange Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 147E-DC70-05B1-1813.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Solange Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 147E-DC70-05B1-1813.



Certifico o registro sob o nº 1.178.048/23-8 em 21/09/2023 da empresa INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA, NIRE nº 35600693910, protocolado sob o nº SPP2330929509. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 221156567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Cláusula 11ª – Prazo e duração da Sociedade Empresária Limitada

A Sociedade Empresária Limitada que teve o início de suas atividades em 21/07/2014 declara ter sua duração por tempo indeterminado.

Cláusula 12ª - Do tipo jurídico:

2062 - Sociedade Empresária Limitada

Cláusula 13ª – Declaração da Sócia

Os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil a sócia declara sob as penas da Lei que não estar incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-la de exercer a administração da sociedade.

Cláusula 14ª – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Santos no Estado de São Paulo, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja ou venho a ser. E por estar assim justo e contratado, a sócia obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Santos, 19 de Setembro de 2023.

[Redacted signature area]

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Solange Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 147E-DC70-05B1-1813.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Solange Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 147E-DC70-05B1-1813.



Certifico o registro sob o nº 1.178.048/23-8 em 21/09/2023 da empresa INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA, NIRE nº 35600693910, protocolado sob o nº SPP2330929509. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 221156567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/147E-DC70-05B1-1813> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 147E-DC70-05B1-1813



Hash do Documento

2F10A840AAC292BF778C72C12BE38B776A70A92C1549ADF2F62DD75776B07BB9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2023 é(são) :

[REDACTED] - 049.259.028-14 em 19/09/2023

18:31 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Certifico o registro sob o nº 1.178.048/23-8 em 21/09/2023 da empresa INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA, NIRE nº 35600693910, protocolado sob o nº SPP2330929509. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 221156567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.772.716/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2014	
NOME EMPRESARIAL INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA [REDAZIDA]			
LOGRADOURO [REDAZIDO]	NÚMERO [REDAZIDO]	COMPLEMENTO ANEXO A	
[REDAZIDO]	BAIRRO/DISTRITO [REDAZIDO]	MUNICÍPIO [REDAZIDO]	UF [REDAZIDO]
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDAZIDO]	TELEFONE [REDAZIDO] 5		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** [REDAZIDO]			
[REDAZIDO]		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL [REDAZIDO]	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL [REDAZIDO]			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2025** às **12:02:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DADOS DA EMPRESA
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)
ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 23/10/2023
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 68045009003	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
CNAE: 1821-1/00-Serviços de pré-impressão	
Atividade Estabelecimento: Não	
» Atividade permitida no local indicado, desde que o endereço informado deva ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.	
CNAE: 4651-6/02-Comércio atacadista de suprimentos para informática	
Atividade Estabelecimento: Não	
» Atividade permitida no local indicado, desde que o endereço informado deva ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.	
CNAE: 4686-9/02-Comércio atacadista de embalagens	
Atividade Estabelecimento: Não	
» Atividade permitida no local indicado, desde que o endereço informado deva ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.	
CNAE: 4761-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria	
Atividade Estabelecimento: Não	
» Atividade permitida no local indicado, desde que o endereço informado deva ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.	
CNAE: 4789-0/07-Comércio varejista de equipamentos para escritório	
Atividade Estabelecimento: Não	
» Atividade permitida no local indicado, desde que o endereço informado deva ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.	
CNAE: 5819-1/00-Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS

Atividade Estabelecimento:

Não

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o endereço informado deva ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

23/10/2023

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na “Isenção Tipo I” do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO

NÚMERO DE LICENÇA

DATA EMISSÃO

VALIDADE

ISENTO

3336749

23/10/2023

INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

23/10/2023

Atividade auxiliar

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

23/10/2023

Atividade(s)
Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

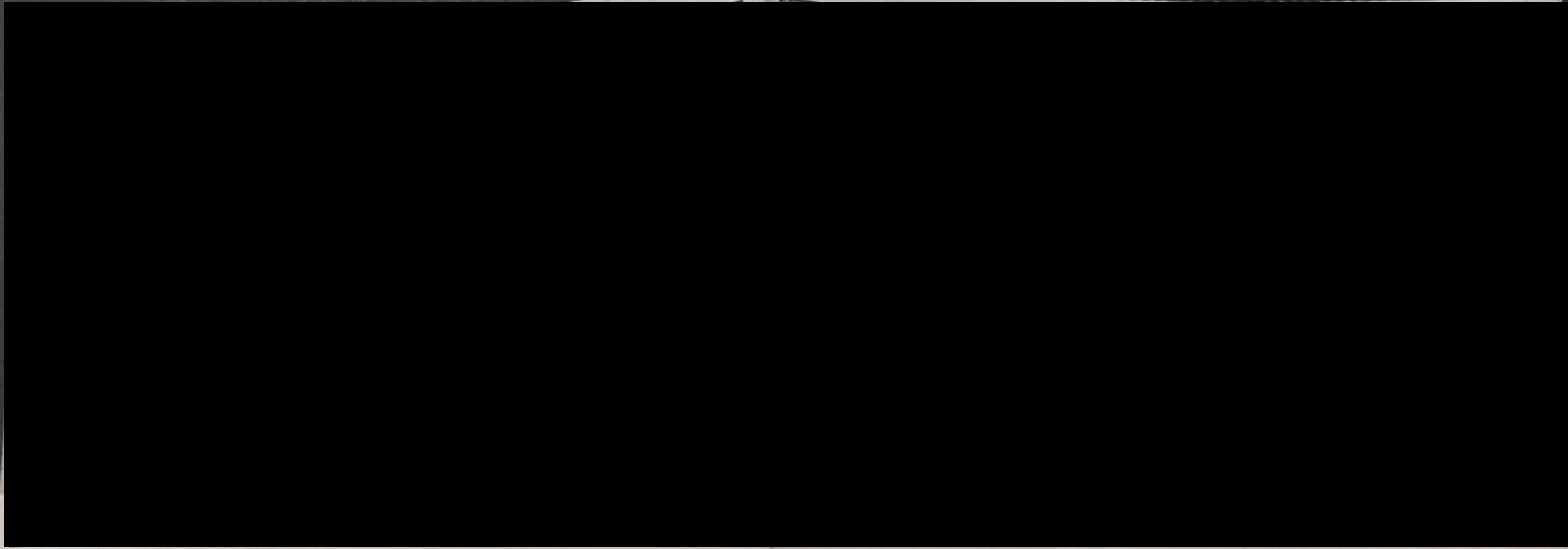
VALIDADE

23/10/2023

INEXISTENTE

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A solicitação de licenciamento fica dispensada de vistoria e da necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, nos termos da resolução CGSIM 51 de 11 de junho de 2019 e/ou legislações municipais vigentes.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64581.007746/2025-08

Em 21/07/2025 às 08:28, faço anexar ao presente processo 64581.007746/2025-08, o(s) documento(s): TC-138-2025_INLABEL_PE_90041-2024_(2)_assinado-1_assinado.pdf, 1-CS-TDS---.pdf, 2-1-CNPJ125.pdf, 2-ALVARÁ-28-.pdf, 4-ID-REP-LEGAL.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025 - UASG 120630

Nº Processo: 67436.017394 /2024-71.
Pregão Nº 90010/2025. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS.
Contratado: 01.449.930/0001-90 - SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de tomografia computadorizada, marca Siemens, modelo somaton go up, nº de série 136020, da seção de imagenologia (simg) do (HAMN), com fornecimento de peças e mão de obra necessárias.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2030. Valor Total: R\$ 180.576,00. Data de Assinatura: 18/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 18/06/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024 - UASG 120630

Nº Processo: 67298.003768/2024-01.
Inexigibilidade Nº 109/2024. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS.
Contratado: 01.104.719/0001-35 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO. Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto - Barcelos.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência indeterminada . Valor Total: R\$ 2.362,15. Data de Assinatura: 18/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 18/07/2025).

CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - UASG 123001

Nº Processo: 67011000766202501. Objeto: Contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, para o apoio na prestação de serviços continuados, na execução de atividades administrativas, acessórias e complementares a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 22/07/2025 das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00. Endereço: Av. Marechal Camara Nº233,11 Andar, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/123001-5-90003-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 22/07/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/08/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 21/07/2025) 123001-00001-2025NE000001

COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2025 publicado no D.O de 2025-07-22, Seção 3. Onde se lê: EXTRATO DE Termo Aditivo: 7/2025. . Leia-se: EXTRATO DE Termo Aditivo: 1/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 21/07/2025).

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 17/2025 - UASG 160536 - CMDO FRON JURUA/61 BIS - Número do Termo de Contrato: 17/2025. Nº Processo: 64123.000319/2025-98
Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA JURUA/61º BIS. Contratado: E. S. DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 34.565.317/0001-50. Contratação de empresa para aquisição de material de consumo que visa adquirir gêneros alimentícios. Vigência: 30/06/2025 a 30/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 123.866,72. Data de Assinatura: 30/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 19/2025 - UASG 160536 - CMDO FRON JURUA/61 BIS - Número do Termo de Contrato: 19/2025. Nº Processo: 64123.000319/2025-98
Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA JURUA/61º BIS. Contratado: BONIBOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 41.272.326/0001-55. Contratação de empresa para aquisição de material de consumo que visa adquirir gêneros alimentícios. Vigência: 10/07/2025 a 10/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 37.259,60. Data de Assinatura: 10/07/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 20/2025 - UASG 160536 - CMDO FRON JURUA/61 BIS - Número do Termo de Contrato: 20/2025. Nº Processo: 64123.000319/2025-98
Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA JURUA/61º BIS. Contratado: J. DANTAS SILVA LTDA - CNPJ 07.908.263/0001-42. Contratação de empresa para aquisição de material de consumo que visa adquirir gêneros alimentícios. Vigência: 10/07/2025 a 10/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.329,20. Data de Assinatura: 10/07/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 21/2025 - UASG 160536 - CMDO FRON JURUA/61 BIS - Número do Termo de Contrato: 21/2025. Nº Processo: 64123.000319/2025-98
Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA JURUA/61º BIS. Contratado: COSMA SILVA FERNANDES - CNPJ 49.852.977/0001-26. Contratação de empresa para aquisição de material de consumo que visa adquirir gêneros alimentícios. Vigência: 10/07/2025 a 10/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 71.092,70. Data de Assinatura: 10/07/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 22/2025 - UASG 160536 - CMDO FRON JURUA/61 BIS - Número do Termo de Contrato: 22/2025. Nº Processo: 64123.000319/2025-98
Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA JURUA/61º BIS. Contratado: VILSON DA SILVA OLIVEIRA LTDA - CNPJ 53.043.609/0001-04. Contratação de empresa para aquisição de material de consumo que visa adquirir gêneros alimentícios. Vigência: 10/06/2025 a 10/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 527.511,74. Data de Assinatura: 10/06/2025.

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
1ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nr 2/2025 - UASG 160907 Numero do Contrato: 36/2023. Nr Processo: 64124.000088/2023-41
Pregao. Nr 44/2022. Contratante: 1 BATALHAO LOGISTICO SELVA - CONTR DE CUSTOS. Contratado: 17.279.326/0001-00 - ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Serviço de manutencao de geradores. Vigencia: 19/07/2025 a 18/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: RS 54.400,31. Data de Assinatura: 12/06/2025.

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA DE RONDÔNIA / 6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - UASG 160346

Nº Processo: 64268000992202583. Objeto: Pregão de material não-tic âmbito gcalc . PE 02/2025. Total de Itens Licitados: 72. Edital: 22/07/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Leopoldo de Matos, 2329 - Bairro Tamandare - Guajara Mirim, - Guajará-Mirim/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/160346-5-90002-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 22/07/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/08/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 21/07/2025) 160346-00001-2025NE000001

COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/ 61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - UASG 160536

Nº Processo: 64123003426202578. Objeto: Aquisição de material de construção em proveito do Pelotão de Obras do C FRON JURUÁ/ 61º BIS. Total de Itens Licitados: 383. Edital: 22/07/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. 25 de Agosto N.3224 - Vila Militar, - Cruzeiro do Sul/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/160536-5-90006-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 22/07/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/08/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 21/07/2025) 160536-00001-2025NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025 - UASG 160171

Nº Processo: 64046.004833/2024-81.
Inexigibilidade Nº 111/2025. Contratante: 8º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO.
Contratado: 05.001.243/0001-68 - HOSPITAL E MATERNIDADE JOAO XXIII. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico hospitalar na área de ortopedia e traumatologia..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 02/01/2025 a 02/01/2035. Valor Total: R\$ 24.593,72. Data de Assinatura: 02/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 21/07/2025).

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nr 016/2023
Contratante: CRO/12
Contratado: ANTÔNIO FÁBIO DE BRITO
Função: Técnico(a) em Edificações
Objeto: contratação de PCTD para atender encargos temporários e excepcionais de obras e serviços de engenharia relativos à implantação dos Projetos Estratégicos e Estruturantes do Exército a cargo da CRO/12.
Escolaridade: Nível Médio Técnico
Remuneração Mensal: R\$ 3.419,97
Aditivo de Prorrogação: Por mútuo acordo entre as partes, o CIT por Prazo Determinado Nr 016/2023-CRO/12, de 3 JUL 23, vinculado ao Edital nº 01/2021-PCTD/CRO12, de 06 JAN 21, atualizado em 12 JUL 21, e regido pela Lei nº 8.745, de 09 DEZ 93, que vence em 30 de junho de 2025, fica prorrogado por 03 (três) meses.
Vigência: 1º de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025.
Data da Assinatura: 30 de junho de 2025.
Signatários: Heron Alves dos Santos - Coronel - Chefe da CRO/12 e Antônio Fábio de Brito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nr 013/2022
Contratante: CRO/12
Contratado: ALESSANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Função: Técnico(a) em Edificações
Objeto: contratação de PCTD para atender encargos temporários e excepcionais de obras e serviços de engenharia relativos à implantação dos Projetos Estratégicos e Estruturantes do Exército a cargo da CRO/12.
Escolaridade: Nível Médio Técnico
Remuneração Mensal: R\$ 3.419,97
Aditivo de Prorrogação: Por mútuo acordo entre as partes, o CIT por Prazo Determinado Nr 013/2022-CRO/12, de 1º JUL 22, vinculado ao Edital nº 01/2021-PCTD/CRO12, de 06 JAN 21, atualizado em 12 JUL 21, e regido pela Lei nº 8.745, de 09 DEZ 93, que vence em 30 de junho de 2025, fica prorrogado por 03 (três) meses.
Vigência: 1º de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025.
Data da Assinatura: 30 de junho de 2025.
Signatários: Heron Alves dos Santos - Coronel - Chefe da CRO/12 e Alessandra Guimarães de Oliveira.

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.033234/2023-27.
Pregão Nº 90041/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 20.772.716/0001-14 - INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA. Objeto: Aquisição material de consumo hospitalar, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 04/07/2025 a 04/07/2026. Valor Total: R\$ 87.494,00. Data de Assinatura: 04/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 21/07/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.003682/2025-68.
Pregão Nº 90004/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 44.338.173/0001-90 - R E P DA AMAZONIA LTDA. Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem para do hospital militar de área de manaus, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 21/07/2025 a 21/07/2026. Valor Total: R\$ 48.200,00. Data de Assinatura: 21/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 21/07/2025).



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64581.007746/2025-08

Em 22/07/2025 às 12:44, faço anexar ao presente processo 64581.007746/2025-08, o(s) documento(s): publicação DOU.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

(Continuação do BI Nr 139, de 29/07/2025, do(a) HMAM)

Pag nº 7

tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 89.728, de 21 JUL 25, da SALC)

c. CONTRATOS TERCEIRIZADO - Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação

Processo: Pregão nº 90055/2024 - H Mil A Manaus.

Objeto: a aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 96/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.086/0001-06.

Data de vigência: 1º JUL 25 a 1º JUL 26.

Gestor do Contrato: Chefe da Farmácia.

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. a Fiscal Titular e a Fiscal Substituta designadas deverão:

a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis na Fisc Adm, na SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato, para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;

b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;

c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e

d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.

2. a Fiscal Substituta não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com a Fiscal Titular; e

3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, as Fiscais designadas e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 89.719, de 21 JUL 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90041/2024 - H Mil A Manaus.

Objeto: a aquisição de Material de Consumo Hospitalar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 138/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.772.716/0001-14.

Data de vigência: 4 JUL 25 a 4 JUL 26.

Gestor do Contrato: Chefe da Farmácia.

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. a Fiscal Titular e o Fiscal Substituto designados deverão:

a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis na Fisc Adm, na SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato,

para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;

b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;

c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e

d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.

2. o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com a Fiscal Titular; e

3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, as Fiscais designadas e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 89.726, de 21 JUL 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90041/2024 - H Mil A Manaus.

Objeto: A aquisição de Material de Consumo Hospitalar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 140/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa KIENTRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.717.870/0001-04.

Data de vigência: 4 JUL 25 a 4 JUL 26.

Gestor do Contrato: Chefe da Farmácia.

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. a Fiscal Titular e o Fiscal Substituto designados deverão:

a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis na Fisc Adm, na SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato, para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;

b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;

c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e

d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.

2. o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com a Fiscal Titular; e

3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, as Fiscais designadas e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 89.727, de 21 JUL 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90041/2024 - H Mil A Manaus.

Objeto: a aquisição de Material de Consumo Hospitalar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 139/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa R & R TCACENCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.507.996/0001-29.

Data de vigência: 4 JUL 25 a 4 JUL 26.

Gestor do Contrato: Chefe da Farmácia.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64581.007746/2025-08

Em 31/07/2025 às 10:28, faço anexar ao presente processo 64581.007746/2025-08, o(s) documento(s): BI INLABEL_250731_101016.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos